



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA CRIMINAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI
Avenida Oliveira Motta, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -
Fone: 43 3572-8374 - E-mail: sapcriminal@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Guilherme de Andrade Orlando, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio da Platina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 22 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 22 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001002-39.2025.8.16.0153** de **PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS** em que é exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** - (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e executado **DIEGO HENRIQUE BALIERO CARDOSO** - (CNPJ/MF SOB Nº 358.244.058-32).

BEM: "Uma caminhonete FIAT Toro Volcano Atg 4x4, ano 2022, modelo 2023, ostentando placa RVO8Jo2, cor prata, chassi 9882261SPPKE89883, **em péssimo estado de conservação (veículo acidentado)**, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra.

Outrossim, ressalta-se que eventuais divergências, bem como qualquer procedimento de remarcação, regularização, vistoria complementar ou adequação que se faça necessário após a arrematação, serão de inteira responsabilidade do arrematante" Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 213.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 213.1, realizado em data de 20 de junho de 2024.

ÔNUS: Eventuais divergências, bem como qualquer procedimento de remarcação, regularização, vistoria complementar ou adequação que se faça necessário após a arrematação, serão de inteira responsabilidade do arrematante, conforme laudo de avaliação de evento 213.1. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Platina, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus: através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (21/08/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

GUILHERME DE ANDRADE ORLANDO

Juiz de Direito